



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação parcial do recesso parlamentar e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 36 incisos IV e V do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica antecipado em 15 (quinze) dias o recesso parlamentar do 1º Período da presente Legislatura, contando-se o prazo com início em 09 de março de 2021 e término em 23 deste mesmo mês.

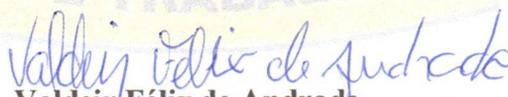
Parágrafo Único – As sessões ordinárias marcadas para 15 e 22 de março serão compensadas em 05 e 12 de julho do ano andante.

Art. 2º - Fica restrito o acesso o público, no período de que trata o art. 1º, limitando-se o funcionamento da Casa com expediente interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE MARÇO DE 2021.


Valdeir Félix de Andrade.
- Presidente -